



DECRETO Nº 5.533 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4890/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 71.856,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.2457	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 0625-2024	
Cód. Red:	1273	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
	Outras transferências de convênios ou instrumentos	
17010000000	congeneres dos estados (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 71.856,00
		TOTAL R\$ 71.856,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964, e conforme Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008) do TCE-MT. Oriundo de excesso de arrecadação previsto no convênio nº 0625/2024 a serem liberados no exercício.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

Q&P/MTL 22/17540